



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE PROGRAMA DA POLICLÍNICA - 2018

Fortaleza - CE
Janeiro 2018

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ARACOIABA, ARATUBA, BATURITÉ, CAPISTRANO, GUARAMIRANGA, ITAPIÚNA, MULUNGU E PACOTI E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BATURITÉ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NA POLICLÍNICA.

Pelo presente instrumento, o **Estado do Ceará**, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO-SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, DR. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, RG nº 90006027453 e CPF nº 435.375.883-72 residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, Estado do Ceará; e o **Município de Aracoiaba**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.387392/0001-32, estabelecido na Av. Da Independência, representado pelo Prefeito Municipal - Sr. Antônio Cláudio Pinheiro, portador do RG nº 2008009253498, inscrito no CPF sob o nº 434.529.303-00; o **Município de Aratuba**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.387525/0001-70, o qual encontra-se estabelecido na Rua Júlio Pereira, 731 - Centro, representado pela Prefeita Municipal - Sra. Maria Auxiliadora Lima Batista, portadora do RG nº 96017000224, inscrita no CPF sob o nº 201.425.523-72; e o **Município de Baturité**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.357343/0001-08, o qual encontra-se estabelecido na Praça da Matriz s/n, representado pelo Prefeito Municipal - Sr. Francisco de Assis Germano Arruda, portador do RG nº 2001002225645 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 073.970.463-04; o **Município de Capistrano**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.063589/0001-16, o qual encontra-se estabelecido na Praça Major Estelita de Aguiar, representado pela Prefeita Municipal - Sra. Inês Nascimento de Oliveira, portadora do RG nº 232670792, inscrita no CPF sob o nº 865.971.833-04; o **Município de Guaramiranga**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.606478/0001-09, o qual encontra-se estabelecido na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, representado pela Prefeita Municipal - Sra. Roberlândia Ferreira Castelo Branco, portadora do RG nº 98099004039, inscrita no CPF sob o nº 636.582.243-04; o **Município de Itapiúna**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.387509/0001-88, o qual encontra-se estabelecido na Av. São Cristóvão s/n, representado pelo Prefeito Municipal - Sr. Francisco Dario de Oliveira Coelho, portador do RG nº 2008010078785, inscrito no CPF sob o nº 234.442.233-15, residente e domiciliado no município de Itapiúna-CE; o **Município de Mulungu**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.910730/0001-79, o qual encontra-se estabelecido na Rua Coronel Justino Café, 26, representado pelo Prefeito Municipal - Sr. Robert Viana Leitão, portador do RG nº 99002008733, inscrito no CPF sob o nº 933.096.353-68, e o **Município de Pacoti**, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.910.755/0001-72, o qual encontra-se estabelecido na Av. Coronel Cícero Sampaio, 663, representado pelo Prefeito Municipal - Sr. Francisco José Sampaio Leite, portador do RG nº 94008028875 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 751.021.453-04, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.043/0001-19, com sede na Rua Cel. Pedro castelo, Nº390B, Bairro centro, no Município de Baturité - Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Cláudio Pinheiro, CPF nº 434.529.303-00, RG nº 2008009253498, SSP-CE residente e domiciliado na cidade de Aracoiaba, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei n.º 11.107/2005, Decreto n.º 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Aracoiaba (Lei n.º 995/09, de 27 de Maio de 2009), de Aratuba (Lei n.º 328/2009 de 11 de Junho de 2009), de Baturité (Lei n.º 1395/2009 de 1 de Julho de 2009), de Capistrano (Lei n.º 899/2009, de 04 de Agosto de 2009), de Guarimiranga (Lei n.º 181/2009 de 18 de Agosto de 2009), de Itapiúna (Lei n.º 634/2009 de 24 de Julho de 2009), de Mulungu (Lei n.º 157/2009 de 29 de Maio de 2009), de Pacoti (Lei n.º 1426/09 de 25 de Maio de 2009) e, e Lei Ratificadora Estadual n.º 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto deste contrato de programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos - Regional de Baturité, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§ 1º - São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I - PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (PORTARIA MS Nº 1631).

ANEXO II - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO.

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO.

ANEXO IV - INDICADORES DE RESULTADOS

ANEXO V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE.

§ 2º - A previsão da prestação de serviços do contratado dar-se-á a partir de Janeiro de 2018, que poderá estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial - PPC, metas e resultados do Contratado, onde serão avaliados pela Assembléia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que, na Constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, estabelecidas de acordo com as necessidades identificadas e perfil epidemiológico e Diretrizes Prioritárias de Saúde, estabelecidas pelo Gestor do SUS Estadual.

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

CLÁUSULA QUARTA- O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ tem como finalidade, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde especializados no âmbito regional, com prioridades identificadas, e para o cumprimento das suas finalidades, DEVERÁ:

- a. Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados.
- b. Facilitar o acesso da população, por meio da disponibilidade de transporte, de forma programada e integrada, com realização conjunta de consulta e exames necessários.
- c. Adquirir e/ou administrar os bens de uso compartilhado.
- d. Realizar licitações compartilhadas.
- e. Realizar estudos técnicos, projetos de interesse da saúde, inclusive para obtenção de recursos estaduais e federais e pesquisas de interesse à saúde.
- f. Favorecer campo de estágio as profissionais de saúde, de acordo com regulamentação específica.
- g. Implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais de média e alta complexidade, de interesse regional e/ou macrorregional.
- h. Celebrar convênios e contratos.
- i. Inserir-se no sistema de regulação, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos.
- j. Contratar serviços, criar e implantar serviços, de acordo com as necessidades, estudos epidemiológicos e de viabilidade econômica, e parâmetros técnicos que justifique a necessidade, conforme os princípios de economia de escala.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA - Compete aos prestadores de serviços da Policlínica:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Encaminhar mensalmente a Coordenadoria Regional de Saúde (CRES), a justificativa dos pacientes não atendidos, nominados por município, de tal forma que se possam esclarecer as referidas causas junto aos gestores municipais, durante as reuniões da Comissão Intergestora Regional (CIR), bem como, a possível redução da oferta de serviços, com respectiva justificativa.

3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.

4. Dispor de serviço de arquivo e guarda de documentação, em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.

5. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo padrão a ser disponibilizado pela SESA.

6. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.

7. Quando da acreditação da unidade de saúde, responsabilizar-se pela manutenção da certificação da unidade, assim como, os pagamentos referente ao contrato de manutenção e visitas extraordinárias, se necessário, com a Instituição Acreditadora Credenciada (IAC), contratada para realizar a certificação, e o pagamento das taxas de realização das visitas a serem pagas a Organização Nacional de Acreditação (ONA) em visitas de manutenção, previstas no contrato de manutenção.

8. Dispor de forma atualizada de:

a. Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;

b. Protocolos assistenciais de Referência / contra-referência, pelos municípios consorciados;

c. Regimento Interno validado pela equipe de profissionais da unidade.

9. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta, o qual deverá constar, os seguintes dados:

a. Identificação completa do paciente;

b. Nome do município que referenciou;

c. Localização do Serviço;

d. Motivo do atendimento (CID);

e. Data do início e término do tratamento;

f. Procedimentos e conduta clínica realizada;

g. Diagnóstico definido;

h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;

i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.

10. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica e os profissionais da APS na região.

11. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.

12. Indicar o Secretário Executivo do Consórcio para ser o gestor do Contrato de Programa, junto com o respectivo coordenador regional de saúde.
13. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação – UNISUS-WEB o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retro mencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
14. Informar, até o 5º dia útil do mês subsequente, à 4ª Coordenadoria Regional de Saúde de Baturité, para fins de alimentação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, a Produção ambulatorial;
15. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, juntamente com ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
16. Submeter a prévia análise e autorização dos CONTRATANTES qualquer alteração no seu CONTRATO DE PROGRAMA.
17. Definir e aplicar de forma sistemática e regular o treinamento introdutório visado à melhoria da organização da Policlínica, onde neste deve estar contemplado a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas da Policlínica, os princípios que regem a administração pública positivado na constituição federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei nº 8.080, entre outros.
18. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consorcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos, fluxos assistenciais, acompanhar, monitorar os indicadores e metas, fiscalizar, auditar, supervisionar a execução deste Contrato e de qualquer forma de contratualização de serviços.
2. Programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.
3. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio;
4. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluir e excluir serviços, de acordo com as necessidades identificados.
5. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem à qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado para este processo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

acordo com o cumprimento de metas programadas, necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda.

§ 1º- Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§ 2º- Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§ 1º- A personalidade Jurídica dos Consórcios Públicos é de Direito Público, com contratos por prazo determinado, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquanto precede a realização de Concurso Público. Não sendo possível ajuizamento de ação coletiva, em face de Pessoa Jurídica de Direito Público.

DOS EMPREGOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O Quadro de pessoal do Consórcio poderá ser composto por servidores públicos cedido pelos entes consorciados, e, por contratados temporários regidos pelo regime celetistas, enquanto se processa a realização de Concurso Público.

DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os entes consorciados poderão ceder servidores. A cessão de poderá ser com ou sem ônus, na forma e condições da legislação de cada ente.

§ 1º Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de origem, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária, observando-se o limite do teto de gastos.

§ 2º Os servidores cedidos pelos entes consorciados aos Consórcios, Policlínicas e CEOS, permanecerão no seu regime original de trabalho, não se estabelecendo novo vínculo funcional com o **CONTRATADO**.

DO PATRIMÔNIO /BENS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações cedidos aos consórcios deverão ser formalizados por meio de TERMO DE CESSÃO DE USO com prazo de vigência estabelecido no presente **CONTRATO**, assinado pelos entes consorciados e mantê-los em perfeito estado de conservação.

§ 1º Caberá à **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO**, estabelecer normas, procedimentos formais e operacionais, instrumentos de controle, fiscalização e avaliação dos bens cedidos de todo acervo patrimonial periodicamente.

§ 2º O consórcio deverá manter arquivo, inventário e sistema de controle dos bens móveis e imóveis cedidos;

§ 3º Os bens cedidos ao consórcio não poderão ter destinação diversa da que qual lhe foi destinado;

§ 4º A Secretaria da Saúde do Estado, a qualquer momento, poderá revogar o ato de CESSÃO e USO DOS BENS PÚBLICOS, sem qualquer necessidade de indenização.

§ 5º Qualquer reforma na estrutura física deverá ser submetido à Assembléia Geral do Consórcio, para autorização.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§ 2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

α. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

- β. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
- χ. Relatório de Informação Gerencial (RIG) - mensal: até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente de acordo com o Sistema de Gestão da Unidade Prestadora de Serviços (SIGES).

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contratado deverá garantir 100% das consultas e dos exames necessários, que sejam pré-requisitos ao fechamento do diagnóstico, conforme linha de cuidado e protocolos estabelecidos.

§ 1º As consultas e os exames programados deverão ser agendados pelos municípios, mediante Central de Regulação do Estado através do UNISUSWEB, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos.

§ 2º A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasse financeiro, caberá à Coordenadoria das Regionais de Saúde, com base nas informações enviadas do SIGES/SIA.

§ 3º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

§ 4º Termos Aditivos podem ser firmados para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com limites do que dispõe a legislação;

§ 5º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho devem ser acompanhados pela alimentação do Sistema de Gestão da Unidade Prestadora de Serviços (SIGES) e pelo Sistema Ambulatorial de Informações (SIA/SUS).

§ 6º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Região de Baturité, designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Comissão Intergestora Regional/CIR e enviadas à Comissão de Avaliação dos Consórcios da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver alterações do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

de Contratos em descumprimento as normas legais.

Fl. n.º 12

- b. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
- c. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe:

I - Identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas;

II - A identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção;

III - Nas consultas, nos procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o seguinte:

- a) A integridade física;
- b) A privacidade e ao conforto;
- c) A individualidade;
- d) Aos seus valores éticos, culturais e religiosos;
- e) A confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;
- f) A segurança do procedimento;
- g) O bem-estar psíquico e emocional;

IV - O atendimento agendado nos serviços de saúde, preferencialmente com hora marcada;

V - O direito a acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames;

VI - A informação a respeito de diferentes possibilidades terapêuticas de acordo com sua condição clínica, baseado nas evidências científicas e a relação custo-benefício das alternativas de tratamento, com direito à recusa, atestado na presença de testemunha;

VII - O direito à escolha de alternativa de tratamento, quando houver, e à consideração da recusa de tratamento proposto;

VIII - A opção de marcação de atendimento por telefone para pessoas com dificuldade de locomoção;

IX - A não-limitação de acesso aos serviços de saúde por barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação;

X - A espera por atendimento em lugares protegidos, limpos e ventilados, tendo à sua disposição água potável e sanitários, e devendo os serviços de saúde se organizar de tal forma que seja evitada a demora nas filas.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

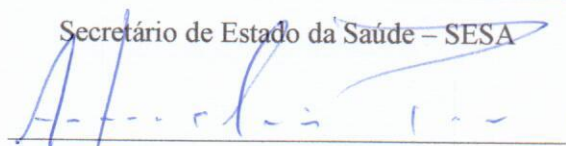
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas como o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 02 de Janeiro de 2018.

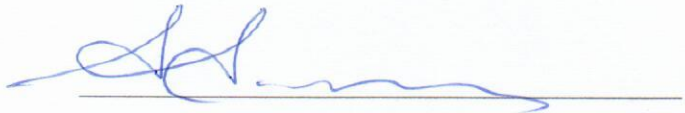
Secretário de Estado da Saúde - SESA



ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita de Aratuba

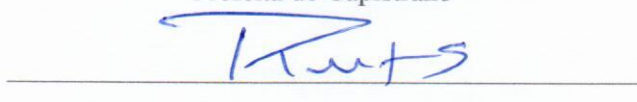




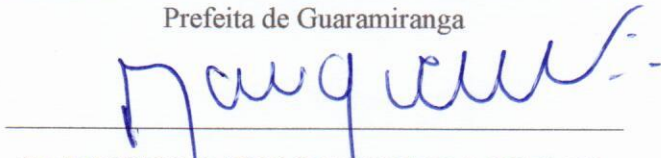
FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA
Prefeito de Baturité



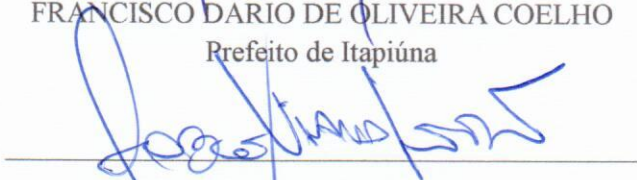
INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Prefeita de Capistrano



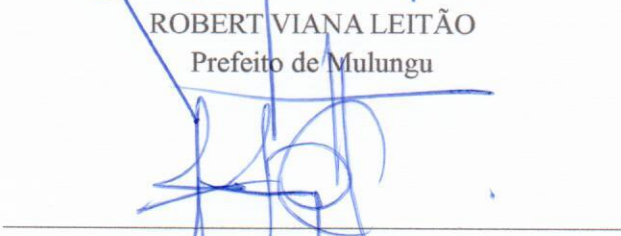
ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
Prefeita de Guaramiranga



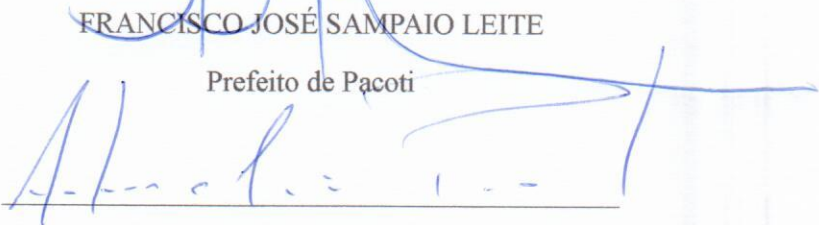
FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito de Itapiúna



ROBERT VIANA LEITÃO
Prefeito de Mulungu



FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito de Pacoti



ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Presidente – CPSMB

ANEXO I - PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (Portaria MS n.º 1631)

PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (Portaria MS n.º 1631)

CONSOLIDADO DA REGIÃO:

REDE DE ATENÇÃO	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
			ANUAL	MÉDIA MENSAL
REDE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	Câncer de mama	Biopsia de mama	96	8
	Câncer de colo do útero	Biópsia do colo uterino	96	8
	Câncer de próstata	Biópsia de próstata	144	12
	Câncer de pele	Biópsia de pele	96	8
	Diabetes risco alto/risco muito alto	Consultas médicas	240	20
	Hipertensão risco alto/risco muito alto	Consultas médicas	720	60

REDE DE ATENÇÃO	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
			ANUAL	MÉDIA MENSAL
MATERNAL INFANTIL	Gestante de alto risco	Consultas médicas	1.536	128
	Criança de alto risco	Consultas médicas	384	32

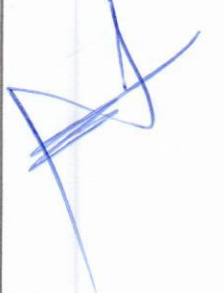
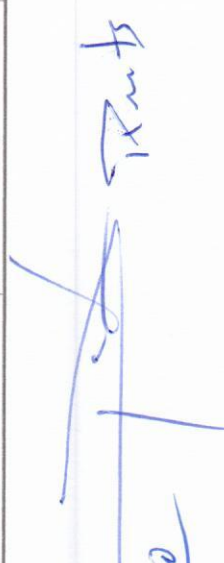
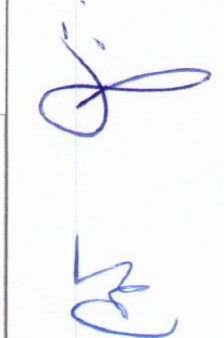










ANEXO II – SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO.


SERVIÇOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTARIA nº1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL
CARDIOLOGIA		1	200
CIRURGIA GERAL		1	120
CLÍNICA MÉDICA		1	135
DERMATOLOGIA		1	160
GASTROENTEROLOGIA		1	80
GINECOLOGIA		2	330
MASTOLOGIA		1	105
NEUROLOGIA		1	88
OFTALMOLOGIA		1	165
OTORRINOLARINGOLOGIA		1	200
PEDIATRIA		1	160
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO		1	188
TRAUMATO-ORTOPEDIA		1	240
UROLOGIA		1	150
TOTAL MÊS			2.321
AUDIOMETRIA	50		50
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	5		8
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8		8
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12		12
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25		25
BIÓPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	5		8
COLONOSCOPIA			16
COLPOSCOPIA	34		34
ECOCARDIOGRAMA		1	100
ELETROCARDIOGRAMA			400
ELETROENCEFALOGRAMA			20
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA			80
ERGOMETRIA		1	40

14

EXAMES LABORATORIAIS				2.300
EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES		40		40
EXÉRESE DO COLO UTERINO		5		8
FUNDOSCOPIA		90		90
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS		30		30
LARINGOSCOPIA				32
MAMOGRAFIA			2	800
MAPEAMENTO DE RETINA				15
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS				75
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA		15		15
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF		5		8
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA		4		8
RAIO X			2	800
TESTE DA ORELHINHA		177		177
TESTE DO OLHINHO		177		177
TOMOGRAFIA			1	240
TONOMETRIA		80		80
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA		33		33
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA		19		19
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER		26		26
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA		53		53
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA		19		19
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		59		59
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS			3	331
TOTAL MÊS				6.236
ENFERMAGEM			2	352
NUTRIÇÃO			1	352
PSICOLOGIA			1	352
FONOAUDIOLOGIA			1	352
FARMÁCIA CLÍNICA			2	352
FISIOTERAPIA			3	1.052
TERAPIA OCUPACIONAL			1	352
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM			11	704
TOTAL MÊS				3.868



TOTAL GERAL DE SERVIÇOS

12.265

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Município: ARACOIABA

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CARDIOLOGIA	200	38
CIRURGIA GERAL	120	23
CLÍNICA MÉDICA	135	26
DERMATOLOGIA	160	30
GASTROENTEROLOGIA	80	15
GINECOLOGIA	330	63
MASTOLOGIA	105	20
NEUROLOGIA	88	17
OFTALMOLOGIA	165	31
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	38
PEDIATRIA	160	30
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	36
TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	45
UROLOGIA	150	28
TOTAL MÊS	2.321	440
AUDIOMETRIA	50	9
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	2
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25	5
BIÓPSIA/EXÊRESE DE NÓDULO DE MAMA	8	1
COLONOSCOPIA	16	2
COLPOSCOPIA	34	6
ECOCARDIOGRAMA	100	19
ELETROCARDIOGRAMA	400	76
ELETROENCEFALOGRAMA	20	4
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80	15

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEÚTICO

Fl. n.º 18.

16

ERGOMETRIA	40	8
EXAMES LABORATORIAIS	2.300	436
EXÊRSE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40	8
EXÊRSE DO COLO UTERINO	8	1
FUNDOSCOPIA	90	17
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30	6
LARINGOSCOPIA	32	6
MAMOGRAFIA	800	152
MAPEAMENTO DE RETINA	15	3
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75	14
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15	3
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8	1
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA	8	1
RAIO X	800	152
TESTE DA ORELHINHA	177	34
TESTE DO OLHINHO	177	34
TOMOGRAFIA	240	45
TONOMETRIA	80	15
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33	6
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	4
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26	5
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	53	10
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19	4
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59	11
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331	63
TOTAL MÊS	6.236	1.180
ENFERMAGEM	1.056	200
NUTRIÇÃO	352	67
PSICOLOGIA	352	199
FONOAUDIOLOGIA	352	67
FARMÁCIA CLÍNICA	352	67
FISIOTERAPIA	1.052	67
TERAPIA OCUPACIONAL	352	67
TOTAL MÊS	3.868	734






17

TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	2.354
-------------------------	--------	-------

Município: ARATUBA

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CARDIOLOGIA	200	16
CIRURGIA GERAL	120	10
CLÍNICA MÉDICA	135	11
DERMATOLOGIA	160	13
GASTROENTEROLOGIA	80	7
GINECOLOGIA	330	27
MASTOLOGIA	105	9
NEUROLOGIA	88	7
OFTALMOLOGIA	165	14
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	16
PEDIATRIA	160	13
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	15
TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	20
UROLOGIA	150	12
TOTAL MÊS	2.321	190
AUDIOMETRIA	50	4
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	1
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25	2
BIÓPSIA/EXÊRESE DE NÓDULO DE MAMA	8	1
COLONOSCOPIA	16	2
COLPOSCOPIA	34	3
ECOCARDIOGRAMA	100	8
ELETROCARDIOGRAMA	400	33

[Handwritten signatures and notes]

18

ELETRONEFALOGRAMA	20	2
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80	7
ERGOMETRIA	40	3
EXAMES LABORATORIAIS	2.300	189
EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40	3
EXÉRESE DO COLO UTERINO	8	1
FUNDOSCOPIA	90	7
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30	2
LARINGOSCOPIA	32	3
MAMOGRAFIA	800	66
MAPEAMENTO DE RETINA	15	1
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75	6
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15	1
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8	1
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA	8	1
RAIO X	800	66
TESTE DA ORELHINHA	177	15
TESTE DO OLHINHO	177	15
TOMOGRAFIA	240	20
TONOMETRIA	80	7
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33	3
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	2
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26	2
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	53	4
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19	2
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59	5
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331	27
TOTAL MÊS	6.236	517
ENFERMAGEM	1.056	87
NUTRIÇÃO	352	29
PSICOLOGIA	352	87
FONOAUDIOLOGIA	352	29
FARMÁCIA CLÍNICA	352	29
FISIOTERAPIA	1.052	29
TERAPIA OCUPACIONAL	352	29

[Handwritten signatures and notes]

19

TOTAL MÊS	3.868	319
TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	1.026

Município: BATURITÉ

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CARDIOLOGIA	200	51
CIRURGIA GERAL	120	30
CLÍNICA MÉDICA	135	34
DERMATOLOGIA	160	41
GASTROENTEROLOGIA	80	20
GINECOLOGIA	330	84
MASTOLOGIA	105	27
NEUROLOGIA	88	22
OFTALMOLOGIA	165	42
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	51
PEDIATRIA	160	41
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	48
TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	61
UROLOGIA	150	38
TOTAL MÊS	2.321	590
AUDIOMETRIA	50	13
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	2
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25	6
BIÓPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	8	1
COLONOSCOPIA	16	2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 20

COLPOSCOPIA	34	9
ECOCARDIOGRAMA	100	25
ELETROCARDIOGRAMA	400	101
ELETROENCEFALOGRAMA	20	5
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80	20
ERGOMETRIA	40	10
EXAMES LABORATORIAIS	2.300	583
EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40	10
EXÉRESE DO COLO UTERINO	8	1
FUNDOSCOPIA	90	23
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30	8
LARINGOSCOPIA	32	8
MAMOGRAFIA	800	203
MAPEAMENTO DE RETINA	15	3
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75	19
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15	3
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8	1
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA	8	1
RAIO X	800	203
TESTE DA ORELHINHA	177	45
TESTE DO OLHINHO	177	45
TOMOGRAFIA	240	61
TONOMETRIA	80	20
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33	8
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	5
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26	7
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	53	13
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19	5
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59	15
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331	84
TOTAL MÊS	6.236	1.570
ENFERMAGEM	1.056	268
NUTRIÇÃO	352	89
PSICOLOGIA	352	267
FONOAUDILOGIA	352	89

OUTROS
PROCEDIMENTOS

Handwritten signature and notes:
 23
 21
 TRINTA

FARMÁCIA CLÍNICA	352	89
FISIOTERAPIA	1.052	89
TERAPIA OCUPACIONAL	352	89
TOTAL MÊS	3.868	980

TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	3.140
--------------------------------	---------------	--------------

[

Município: CAPISTRANO

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CARDIOLOGIA	200	25
CIRURGIA GERAL	120	15
CLÍNICA MÉDICA	135	17
DERMATOLOGIA	160	20
GASTROENTEROLOGIA	80	10
GINECOLOGIA	330	42
MASTOLOGIA	105	13
NEUROLOGIA	88	11
OFTALMOLOGIA	165	21
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	25
PEDIATRIA	160	20
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	24
TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	31
UROLOGIA	150	19
TOTAL MÊS	2.321	293
AUDIOMETRIA	50	6
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	2

Handwritten notes and signatures:

2025

IXm 15

[Signatures]

TERAPÊUTICO			
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25		3
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	8		1
COLONOSCOPIA	16		2
COLPOSCOPIA	34		4
ECOCARDIOGRAMA	100		13
ELETROCARDIOGRAMA	400		51
ELETROENCEFALOGRAMA	20		3
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80		10
ERGOMETRIA	40		5
EXAMES LABORATORIAIS	2.300		293
EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40		5
EXÉRESE DO COLO UTERINO	8		1
FUNDOSCOPIA	90		11
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30		4
LARINGOSCOPIA	32		4
MAMOGRAFIA	800		102
MAPEAMENTO DE RETINA	15		2
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75		10
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15		2
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8		1
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA	8		1
RAIO X	800		102
TESTE DA ORELHINHA	177		23
TESTE DO OLHINHO	177		23
TOMOGRAFIA	240		31
TONOMETRIA	80		10
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33		4
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19		2
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26		3
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	53		7
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19		2
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59		8
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331		42
TOTAL MÊS	6.236		795
OUTROS	1.056		135

Fl. n.º 25

[Handwritten signatures and initials]

23

PROCEDIMENTOS NUTRIÇÃO	352	45
PSICOLOGIA	352	134
FONOAUDIOLOGIA	352	45
FARMÁCIA CLÍNICA	352	45
FISIOTERAPIA	1.052	45
TERAPIA OCUPACIONAL	352	45
TOTAL MÊS	3.868	494

TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	1.582
--------------------------------	---------------	--------------

Município: GUARAMIRANGA

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CARDIOLOGIA	200	5
CIRURGIA GERAL	120	3
CLÍNICA MÉDICA	135	4
DERMATOLOGIA	160	4
GASTROENTEROLOGIA	80	2
GINECOLOGIA	330	9
MASTOLOGIA	105	3
NEUROLOGIA	88	2
OFTALMOLOGIA	165	4
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	5
PEDIATRIA	160	4
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	5
TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	6
UROLOGIA	150	4

Handwritten notes and signatures:
 - "26." at the top right.
 - "ps" and "T.R. nts" written vertically.
 - A large signature across the bottom right.
 - A small signature at the bottom left.

	TOTAL MÊS	2.321	60
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	AUDIOMETRIA	50	1
	BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
	BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	1
	BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25	1
	BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	8	1
	COLONOSCOPIA	16	2
	COLPOSCOPIA	34	1
	ECOCARDIOGRAMA	100	3
	ELETROCARDIOGRAMA	400	11
	ELETROENCEFALOGRAMA	20	1
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80	2
	ERGOMETRIA	40	1
	EXAMES LABORATORIAIS	2.300	62
	EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40	1
	EXÉRESE DO COLO UTERINO	8	1
	FUNDOSCOPIA	90	2
	INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30	1
	LARINGOSCOPIA	32	1
	MAMOGRAFIA	800	22
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	1
	PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75	2
	PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15	1
	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8	1
	PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA	8	1
	RAIO X	800	22
	TESTE DA ORELHINHA	177	5
	TESTE DO OLHINHO	177	5
	TOMOGRAFIA	240	6
	TONOMETRIA	80	2
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33	1	
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	1	
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26	1	
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTICA	53	1	













ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19	1
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59	2
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331	9
TOTAL MÊS	6.236	179
ENFERMAGEM	1.056	28
NUTRIÇÃO	352	9
PSICOLOGIA	352	28
FONOAUDIOLOGIA	352	9
FARMÁCIA CLÍNICA	352	9
FISIOTERAPIA	1.052	9
TERAPIA OCUPACIONAL	352	9
TOTAL MÊS	3.868	101
TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	340

Município: ITAPIÚNA

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CARDIOLOGIA	200	29
CIRURGIA GERAL	120	17
CLÍNICA MÉDICA	135	19
DERMATOLOGIA	160	23
GASTROENTEROLOGIA	80	11
GINECOLOGIA	330	47
MASTOLOGIA	105	15
NEUROLOGIA	88	13
OFTALMOLOGIA	165	24
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	29
PEDIATRIA	160	23
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	27

(Handwritten signatures and initials)

26

TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	34
UROLOGIA	150	21
TOTAL MÊS	2.425	332
AUDIOMETRIA	50	7
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	2
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25	4
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	8	1
COLONOSCOPIA	16	2
COLPOSCOPIA	34	5
ECOCARDIOGRAMA	100	14
ELETROCARDIOGRAMA	400	57
ELETROENCEFALOGRAMA	20	3
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80	11
ERGOMETRIA	40	6
EXAMES LABORATORIAIS	2.300	329
EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40	6
EXÉRESE DO COLO UTERINO	8	1
FUNDOSCOPIA	90	13
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30	4
LARINGOSCOPIA	32	5
MAMOGRAFIA	800	114
MAPEAMENTO DE RETINA	15	2
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75	11
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15	2
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8	1
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA	8	1
RAIO X	800	114
TESTE DA ORELHINHA	177	25
TESTE DO OLHINHO	177	25
TOMOGRAFIA	240	34
TONOMETRIA	80	11
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33	5
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	3

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

[Handwritten signatures and initials]

IT Funtts

ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26	4
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTICA	53	8
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19	3
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59	8
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331	47
TOTAL MÊS	6.236	890
ENFERMAGEM		
NUTRIÇÃO	1.056	151
SICOLOGIAP	352	50
FONOAUDIOLOGIA	352	150
FARMÁCIA CLÍNICA	352	50
FISIOTERAPIA	1.052	50
TERAPIA OCUPACIONAL	352	50
TOTAL MÊS	3.868	551
TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	1.773

Município: MULUNGU

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CARDIOLOGIA	200	18
CIRURGIA GERAL	120	11
CLÍNICA MÉDICA	135	12
DERMATOLOGIA	160	15
GASTROENTEROLOGIA	80	7
GINECOLOGIA	330	30
MASTOLOGIA	105	10
NEUROLOGIA	88	8
OFTALMOLOGIA	165	15



 17/30

OTORRINOLARINGOLOGIA	200	18
PEDIATRIA	160	15
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	17
TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	22
UROLOGIA	150	14
TOTAL MÊS	2.321	212
AUDIOMETRIA	50	5
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	1
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25	2
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	8	1
COLONOSCOPIA	16	2
COLPOSCOPIA	34	3
ECOCARDIOGRAMA	100	9
ELETROCARDIOGRAMA	400	36
ELETROENCEFALOGRAMA	20	2
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80	7
ERGOMETRIA	40	4
EXAMES LABORATORIAIS	2.300	209
EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40	4
EXÉRESE DO COLO UTERINO	8	1
FUNDOSCOPIA	90	8
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30	3
LARINGOSCOPIA	32	3
MAMOGRAFIA	800	73
MAPEAMENTO DE RETINA	15	1
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75	7
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15	1
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8	1
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA	8	1
RAIO X	800	73
TESTE DA ORELHINHA	177	16
TESTE DO OLHINHO	177	16
TOMOGRAFIA	240	22
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO		





29

TONOMETRIA	80	7
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33	3
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	2
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26	2
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	53	5
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19	2
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59	5
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331	30
TOTAL MÊS	6.236	569
ENFERMAGEM	1056	96
NUTRIÇÃO	352	32
PSICOLOGIA	352	96
FONOAUDIOLOGIA	352	32
FARMÁCIA CLÍNICA	352	32
FISIOTERAPIA	1.052	32
TERAPIA OCUPACIONAL	352	32
TOTAL MÊS	3.868	352
TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	1.133

Município: PACOTI

SERVIÇOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	200	17
CARDIOLOGIA	120	10
CIRURGIA GERAL	135	12
CLÍNICA MÉDICA	160	14
DERMATOLOGIA		

[Handwritten signatures and notes]
 IRINTS
 PS
 30

GASTROENTEROLOGIA	80	7
GINECOLOGIA	330	29
MASTOLOGIA	105	9
NEUROLOGIA	88	8
OFTALMOLOGIA	165	14
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	17
PEDIATRIA	160	14
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	188	16
TRAUMATO-ORTOPEDIA	240	21
UROLOGIA	150	13
TOTAL MÉS	2.321	201
AUDIOMETRIA	50	4
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	8	1
BIÓPSIA DE PELE PARTES MOLES	8	1
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	12	1
BIÓPSIA DE PUNÇÃO DE TUMOR DE PELE	25	2
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	8	1
COLONOSCOPIA	16	2
COLPOSCOPIA	34	3
ECOCARDIOGRAMA	100	9
ELETROCARDIOGRAMA	400	35
ELETROENCEFALOGRAMA	20	2
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80	7
ERGOMETRIA	40	3
EXAMES LABORATORIAIS	2.300	199
EXÉRESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	40	3
EXÉRESE DO COLO UTERINO	8	1
FUNDOSCOPIA	90	8
INFILTRAÇÕES MEDICAMENTOSAS	30	3
LARINGOSCOPIA	32	3
MAMOGRAFIA	800	69
MAPEAMENTO DE RETINA	15	1
PATOLOGIA CLÍNICA-BIÓPSIAS	75	6
PROCEDIMENTOS DIVS/GINECOLOGIA	15	1
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - PAF	8	1

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 RGS
 Trants
 31

	8	1
PUNÇÃO DE MAMA P/ AGULHA GROSSA		
RAIO X	800	69
TESTE DA ORELHINHA	177	15
TESTE DO OLHINHO	177	15
TOMOGRAFIA	240	21
TONOMETRIA	80	7
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	33	3
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	2
ULTRASSONOGRAFIA OBST.COM DOPPLER	26	2
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	53	5
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	19	2
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	59	5
ULTRASSONOGRAFIAS GERAIS	331	29
TOTAL MÊS	6.236	542
ENFERMAGEM	1056	91
NUTRIÇÃO	352	30
PSICOLOGIA	352	91
FONOAUDIOLOGIA	352	30
FARMÁCIA CLÍNICA	352	30
FISIOTERAPIA	1.052	30
TERAPIA OCUPACIONAL	352	30
TOTAL MÊS	3.868	332
TOTAL GERAL DE SERVIÇOS	12.425	1.075

Fl. nº. 34

RS

[Handwritten signature]

T. Martins

[Handwritten signature]

ANEXO IV – INDICADORES DE RESULTADOS

LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL

INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	UNID	PERIODICIDADE
1-Proporção de gestantes estratificadas como alto risco atendidas pela Policlínica.	Nº de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica x 100 / Nº total de gestantes assistidas na Policlínica.	%	Mensal
2-Proporção de gestantes de alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	Nº de gestantes de alto risco com todos os exames do Pré-natal realizado x 100 / Nº de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica.	%	Mensal
3-Proporção de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, vinculadas ao hospital de referência da Macrorregião.	Nº de gestantes de alto risco com hospital de referência vinculado x 100 / Nº de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica.	%	Mensal

LINHA DE CUIDADO EM ONCOLOGIA

1-Proporção de diagnósticos em estados iniciais (<i>in situ</i> e I) de câncer de mama.	Nº de pacientes diagnósticos em estados iniciais (<i>in situ</i> e I) de câncer de mama x 100 / Nº total de mulheres diagnosticadas com câncer de mama assistidas pela Policlínica.	%	Quadrimestre
2-Proporção de diagnósticos em estados iniciais (<i>in situ</i> e I) de câncer de colo uterino.	Nº de pacientes diagnósticos em estados iniciais (<i>in situ</i> e I) de câncer de colo uterino x 100 / Nº total de mulheres diagnosticadas com câncer de colo de útero assistidas pela Policlínica.	%	Quadrimestre

LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES


1-Proporção de pacientes Hipertensos de alto risco assistidos pela Policlínica.	Nº de pacientes hipertensos de alto risco assistidos pela Policlínica x 100 / Nº de pacientes estratificados pela Atenção Primária à Saúde como Hipertenso de alto risco.	%	Mensal
2-Proporção de pacientes Diabéticos de muito alto risco assistidos pela Policlínica.	Nº de pacientes diabéticos de muito alto risco assistidos pela Policlínica x 100 / Nº de pacientes estratificados pela Atenção Primária à Saúde como Diabético de muito alto risco.	%	Mensal
3-Proporção de hipertensos de alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	Nº de hipertensos de alto risco com todos os exames realizados x 100 / Nº de hipertensos de alto risco assistidos na Policlínica.	%	Mensal
4-Proporção de diabéticos de muito alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	Nº de diabéticos de muito alto risco com todos os exames realizados x 100 / Nº de diabéticos assistidos na Policlínica.	%	Mensal

T. nº. 35.









ANEXO V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE

1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de **2.161** atendimentos ambulatoriais de consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO II.


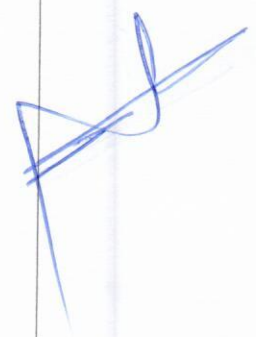



Meta 2: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de **2.033** atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO II, referente a 70% dos procedimentos agendados e que 30% serão regulados com referência interna para a garantia da integralidade da assistência.

Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de **6.236** serviços de apoio diagnóstico e terapêutico-SADT, conforme definido no ANEXO II.

Meta 4: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de **2.900** serviços de apoio diagnóstico e terapêutico-SADT, conforme definido no ANEXO II, referente a 70% dos exames ofertados e 30% como referência interna para a garantia da integralidade da assistência.

PROGRAMA DE QUALIDADE

Meta 5: Durante o ano de 2018 o CONTRATADO deverá manter o Escritório Interno de Qualidade, com fins de desenvolvimento das atividades pró-acreditação.

AVALIAÇÃO DE INDICADORES

Meta 6: Estima-se que o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente resultados dos indicadores conforme especificados no ANEXO IV.

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AO CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial à 4ª Coordenadoria Regional de Saúde - CRES, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO, segundo indicadores do ANEXO IV para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

RS

TS

TS

TS

37

TS